



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de apólices de Seguro Total para os veículos pertencentes ao Departamento de Educação, Departamento de Saúde e Administração.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se diante da necessidade de resguardar o patrimônio público, aliado aos altos índices de colisões, furtos e roubos de veículos.

2.2. Os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso e áreas rurais, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao Departamento, bem como aos alunos da rede Municipal e Estadual.

3. DO ITEM E SUA DESCRIÇÃO E RESPECTIVAS QUANTIDADES

ITEM	VEÍCULO	FAB	MOD	PLACA	SETOR
01	Seguro Completo- Ônibus Masca Granmidi EOD O diesel	2014	2014	DJM-8034	Educação
02	Seguro Completo- Ônibus Volare V8L 4X4 EO Diesel	2012	2013	DKI-6595	Educação
03	Seguro Completo- Micro-ônibus Volare V6L EM diesel	2013	2014	FMX-9469	Educação
04	Seguro Completo- Micro-ônibus Volare V6L EM diesel	2013	2014	FMX-9468	Educação
05	Seguro Completo- Micro-ônibus Volare V6L EM diesel	2013	2014	FMX-9470	Educação
06	Seguro Completo- I/Boxer Minibus Peugeot Diesel	2021	2022	FZU-0E67	Educação
07	Seguro Completo- Passageiro Automóvel Chevrolet/Cobalt 18A LTZ Álcool/Gasolina	2017	2018	GET-8674	Administrativo
08	Seguro Completo- Esp/Caminhonete/ambulancia Fiat/Doblo Rontan AMB2 Álcool/Gasolina	2009	2010	EEF-3139	Saúde
09	Seguro Completo- Esp/Caminhonete/Renault Masterl2 Rev Amb Diesel	2021	2022	DSP-0D72	Saúde

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Cobertura do Seguro:

A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.

4.2. Casco:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2.1. Limite máximo de indenização até o valor do veículo segurado, 100% (cem por cento) tabela FIPE;
- 4.2.2. Cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto;
- 4.2.3. A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos (serviços de guincho) até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.
- 4.2.4. Responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais - R\$350.000,00, corporais – R\$350.000,00, morais e estéticos- R\$50.000,00, acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez – seguro passageiro com despesa medica hospitalar – R\$100.000,00, cobertura de vidros (para-brisas e vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores) e assistência 24hr, km ilimitada.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 5.1. O serviço descrito pelo item Objeto, deverá ter vigência inicial em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município. Sendo a cobertura pelo período de 12 meses.
- 5.2. Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3. A não prestação dos serviços dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 5.4. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos itens e serviços deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos diretores dos Departamentos:

Diretora Municipal de Educação, Maria Luciene do Carmo. Telefone (18) 3692-9200, e-mail: educacao@brauna.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor Municipal de Saúde, Vagner de Carvalho Ducatti. Telefone (18) 3692-1186, e-mail: gestorbrauna@hotmail.com

Diretor Municipal de Administração e Gabinete, Bruna Feitosa de Lisa. Telefone (18) 3692-9200, e-mail: prefeitura@brauna.sp.gov.br

7.1. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias** após a entrega, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.

8.1. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

8.1.1. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade.

8.1.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA** com indicação do C.N.P.J. específico sob nº **44.440.832/0001-02**.

8.4. O arquivo PDF das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente nos seguintes e-mails: compras@brauna.sp.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

educacao@brauna.sp.gov.br;

gestorbrauna@hotmail.com;

prefeitura@brauna.sp.gov.br; para seu devido pagamento.

- 8.5. Os pagamentos se farão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada vencedora ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Termo, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta.

- 9.1. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas neste Termo que precedeu à celebração do contrato;
- 9.2. Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela Secretaria participante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 9.3. Todas as despesas e custos relativos à execução do(s) serviço(s) ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.361.0013.2026.0000 – Manutenção do **Ensino Fundamental**

FICHA: 166 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 167 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0010.2017.0000 – Manutenção do **Fundo Municipal de Saúde**

FICHA: 102 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.122.0002.2005.0000 – Manutenção da **Administração e Finanças**

FICHA: 037 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Braúna, 21 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA LUCIENE DO CARMO

Diretora Municipal de Educação

VAGNER DE CARVALHO DUCATTI

Diretor Municipal de Saúde

BRUNA FEITOSA DE LISA

Diretor Municipal de Administração e Gabinete